



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL PROEC Nº 023/2019**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito do Curso Escola Preparatória da UFABC – CR012-2020, ação vinculada ao Programa Escola Preparatória – PG001-2020 aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 027, de 07 de novembro de 2019 - Processo nº 23006.001872/2019-59.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito do Curso Escola Preparatória da UFABC – CR012-2020, ação vinculada ao Programa Escola Preparatória – PG001-2020 aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 027, de 07 de novembro de 2019.

## **1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), e pela Resolução ConsUni nº 113/2013, disponíveis na página da ProEC.

**1.2.** O cumprimento das disposições previstas neste Edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

**1.2.1.** Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito do Curso Escola Preparatória da

UFABC – CR012-2020, ação vinculada ao Programa Escola Preparatória – PG001-2020 aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 027, de 07 de novembro de 2019.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) bolsista totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação ou por ela determinada.

3.4. As bolsas terão vigência de **07 (sete) meses**, no período de **abril a outubro de 2020**.

3.5. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação, mediante aprovação do Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

3.6. No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art.23 da Portaria ProEC nº 013/2019.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº vagas bolsista(s)	Forma de seleção
CR012-2020	Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/04/2020	31/10/2020	43	Prova escrita Aula teste

### 4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) para a ação **Curso Escola Preparatória da UFABC – CR012-2020** deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma, e em conformidade com o “Manual de Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado”, disponível na página na ProEC.

**4.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar, conforme Anexo I:

**4.2.1.** Até duas disciplinas para as quais pretende atuar como instrutor(a), entre as ofertadas abaixo, por ordem de preferência (1ª e 2ª opção):-

- Redação e Gramática (disciplina única)
- História
- Geografia
- Filosofia e Sociologia (disciplina única)
- Matemática
- Biologia
- Química
- Física
- Artes
- Literatura

**4.2.2.** Um ou dois *campi* (Santo André e São Bernardo do Campo) nos quais tenha interesse em atuar.

**4.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**4.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5.** Ao término das inscrições essas serão analisadas e homologadas.

**4.6.** Não serão homologadas as inscrições que forem efetuadas:

- 4.6.1.** fora do meio eletrônico definido no item 4.1;
- 4.6.2.** fora do prazo descrito em cronograma;
- 4.6.3.** em ações de extensão e cultura não indicadas na Tabela I;
- 4.6.4.** com indicação em mais de duas disciplinas como preferência, conforme item 4.2.1.;
- 4.6.5.** que não tenham indicado nenhuma disciplina, conforme item 4.2.1.

**4.7.** O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado na página da ProEC conforme previsto em cronograma.

## **5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiverem suas inscrições homologadas.

**5.2.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

**5.3.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

**5.4.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 013/2019.

**5.5.** O processo seletivo será dividido em duas etapas obrigatórias a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as):

**5.5.1. Etapa 1- Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) participarão de uma seleção prévia que consistirá de uma prova, com questões objetivas e dissertativas, sobre aspectos pedagógicos gerais e conteúdos do Ensino Médio da(s) disciplina(s) de opção dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A prova será realizada no Bloco A do *Campus* Santo André, das 14h às 17h do dia 15 de fevereiro de 2020. As salas onde ocorrerão as provas, bem como o resultado desta etapa, serão publicados na página da ProEC conforme cronograma indicado no item 11 deste Edital.

**5.5.2. Etapa 2 – Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 deverão apresentar uma aula teste de 15 minutos sobre algum conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) foi selecionado(a) na Etapa 1 relacionado ao tema “MUDANÇAS CLIMÁTICAS”. O dia, a hora e o local da apresentação de cada um dos(as) candidatos(as) será informado pela coordenação.

**5.6.** A nota obtida na Etapa 1 será utilizada exclusivamente para efeito de classificação para a Etapa 2, não sendo utilizada na classificação final do(a) candidato(a).

**5.7.** A convocação dos(as) candidatos(as) para a Etapa 2 será realizada por disciplina, obedecendo prioritariamente a 1ª opção do(a) candidato(a), observada a classificação derivada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nesta opção.

**5.8.** O número mínimo de candidatos(as) convocados(as) para a Etapa 2 está descrito no quadro abaixo.

<b>Disciplina</b>	<b>Número mínimo de candidatos(as) convocados(as)</b>
Redação e Gramática	18
História	09
Geografia	12
Filosofia e Sociologia	09
Matemática	21
Biologia	15
Química	15
Física	18
Arte	06
Literatura	06

**5.9.** Caso as notas do(a) candidato(a) possibilite sua classificação em suas duas opções de disciplina, ele(a) será selecionado(a) exclusivamente em sua 1ª opção.

**5.10.** Havendo empate será convocado(a) o(a) candidato(a) com o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior apurado no momento da divulgação do resultado.

**5.11.** Caso não seja completado o número mínimo de candidatos(as) na convocação de 1ª opção, serão convocados os(as) candidatos(as) selecionados(as) em sua 2ª opção, conforme a classificação derivada da nota obtida.

**5.12.** Poderão ocorrer chamadas posteriores até que se preencha o quadro total de vagas.

**5.13.** Cada candidato(a) será convocado(a) uma única vez para a realização da Etapa 2.

**5.14.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.

**5.15.** É imprescindível o comparecimento do(a) candidato(a) inscrito(a) em ambas as etapas sob pena de reprovação automática no processo.

**5.16.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.

**5.17.** Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do(a) discente (vide Manual)** está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*”.

**5.18.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

**5.19.** A coordenação do programa em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente em determinada disciplina;
- b) Não houve discente selecionado(a) em determinada disciplina;
- c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) Não há lista de espera, ou
- e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 3.5. deste Edital.

**5.20.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados na página da ProEC.

## **6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**6.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente**, no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

**6.2.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma.

**6.3.** O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**6.4.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) como discente voluntário(a).

## **7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**7.1.** Para fins desse Edital, considera-se atribuição dos(as) bolsistas a execução das atividades propostas pela coordenação do programa, dentre elas:

**7.1.1.** Auxiliar a coordenação do programa a:

- a) ministrar aulas;
- b) prestar plantão de dúvidas fora do período de aula, seja por meio eletrônico de comunicação ou de forma presencial;
- c) elaborar material didático da EPUFABC;
- d) elaborar material de apoio para alunos(as);
- e) elaborar questões para simulados, assim como propostas de redação quando solicitado;
- f) participar da aplicação de simulados e correção das provas;
- g) elaborar listas de exercícios;
- h) participar da divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, assim como nos arredores da Universidade.

**7.1.2.** Participar do evento **UFABC para Todos**.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**8.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**9.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**9.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**10.1.** A lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**10.2.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020
Homologação das inscrições e Publicação do local da prova – Etapa 1	11 de fevereiro 2020
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 1	15 de fevereiro 2020
Publicação da lista de candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1	21 de fevereiro 2020
Seleção dos(as) candidatos(as) – Etapa 2	02 a 13 de março de 2020
Publicação do resultado final	17 de março de 2020
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	23 a 26 de março de 2020
Assinatura do Termo de Outorga	23 a 27 de março de 2020

(\*) **ATENÇÃO:** obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

**11.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2020 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.19 deste Edital.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura.

**12.2.** Este Edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de dezembro de 2019.

EVONIR ALBRECHT  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício

## Anexo I

**DADOS DO ALUNO**

**E-mail:** sigpadrao@ufabc.edu.br  
**Telefone:** 49781292

**Qualificações:** \* Insira aqui o câmpus de sua preferência (Santo André e/ou São Bernado do Campo).  
Insira aqui as suas qualificações.

**Insira aqui duas disciplinas de seu interesse, indicando 1ª e 2ª opção. Por exemplo:**  
1ª opção: Matemática  
2ª opção: Redação e Gramática

**Currículo Lattes:**